

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.309.762,27 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: DAS 12:00H DO DIA 02/09/2025 ATÉ AS 09:30H DO DIA 12/09/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 12/09/2025 ÀS 09:31H

SISTEMA ELETRÔNICO: BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

PNCP: (www.gov.br/pncp)

BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>)

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE: (<https://conselheirilafaiete.mg.gov.br/v2/>)

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: até 23h:59min do dia 08/09/2025

IMPUGNAÇÕES: até 23h:59min do dia 08/09/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DOS RECURSOS	15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 19.718.360/0001-51, com sede à na Av. Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portaria nº 446/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e consumo para atender a demanda das secretarias municipais de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item, está descrita no Termo de Referência.

2.2. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito no Termo de Referência para o(s) item(ns) ou lote(s) que participar, não se admitindo a participação em quantitativo inferior ao estabelecido para este certame.

2.3. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

2.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido no Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

2.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os Licitantes deverão estar previamente cadastrados no site www.novobbmnet.com.br, acesso “Credenciamento – Licitante (fornecedor)”.

3.1.1. As dúvidas e esclarecimentos sobre cadastramento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

sistema ou a Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados na plataforma da empresa BBMNET, disponível em <https://www.novobbmnet.com.br/>.

3.2. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica e legitimidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Administração não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do licitante interessado.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br e/ou pelo site do Município <http://conselheirilafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.7. Para os itens cujo valor total não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.8.1. Fica estabelecido nos itens 02, 04, 16, 19, 20, 38, 40, 41, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 68, 74 e 81 a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8.1. A obtenção dos benefícios previstos Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata ou do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do da ata ou contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, vedada a identificação do licitante;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)

superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas na lei e neste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, caso haja, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.6. A exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.6.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o agente ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, e não como condição para participação na licitação.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

9.2.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/> ou na Sede da Prefeitura do Município de Conselheiro Lafaiete, localizada na Av. Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Ao licitante, contratado e/ou fornecedor responsável pelas infrações administrativas, serão aplicadas as sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, previstas no Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025.

10.2. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as comunicações referente ao processo serão feitas exclusivamente via chat no sistema eletrônico, sendo permitido, em caráter excepcional, a comunicação via e-mail, o que deverá ser informado a todos os participantes do processo.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), no sítio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete (<https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/>) e no sítio da BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.11.2. ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

12.11.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11.4. ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

12.11.5. ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

12.11.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

12.11.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Conselheiro Lafaiete/MG, 15 de agosto de 2025

Matheus Gonçalves Godoy Granha Borba
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (31) Contato: (31) 3764-9801 – RAMAL 1022

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e consumo para atender a demanda das secretarias municipais de Conselheiro Lafaiete/MG.

1.2 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma da Lei 14.133/2021.

1.3 O objeto desta contratação trata-se de um bem comum, conforme definido no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir características padronizadas e usuais no mercado, permitindo sua definição objetiva e comparabilidade entre propostas.

1.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REF. ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	9.100	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 2 LITROS, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	R\$5,90	R\$53.690,00
2	18.155	Galão	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, EMBALAGEM COM 5 LITROS, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, DE ACORDO COM NBR 13390/2006 E PORTARIA ANVISA 89/1994. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO NO SETOR.	R\$10,19	R\$184.999,45
3	5.700	UNID.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% COM 01 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 ° INPM. PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFÍCIES. EMBALAGEM/FRASCO DE PLÁSTICO DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	R\$7,63	R\$43.491,00
4	2.220	UNID.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70° INPM. FRASCO COM 5 LITROS (TIPO GALÃO). PRODUTO ACABADO NOTIFICADO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM INMETRO PORTARIA Nº 269, DE 05 DE AGOSTO DE 20/02/2002. APRESENTAÇÃO DA FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS.	R\$39,75	R\$88.245,00



5	2.478	Litro	ÁLCOOL LÍQUIDO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFÍCIES. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	R\$9,74	R\$24.135,72
6	2.406	UNID.	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC NA COR BRANCA, ILHOSES DE PVC SOLDADOS ELETRONICAMENTE E TRÊS TIRAS PARA AJUSTE. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHO APROXIMADO: ESPESSURA 0,28MM A 0,30 MM, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 70 CM. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. NORMAS: NORMA REGULAMENTADORA – NR 06. DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE.	R\$13,06	R\$31.422,36
7	1.235	UNID.	BALDE MULTIUSO FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, ALÇA METÁLICA, ENCAIXE PARA PEGAR NA PARTE INFERIOR.	R\$12,36	R\$15.264,60
8	1.540	UNID.	BALDE MULTIUSO FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ALÇA METÁLICA, ENCAIXE PARA PEGAR NA PARTE INFERIOR.	R\$24,44	R\$37.637,60
9	1.328	UNID.	BALDE MULTIUSO FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA DE 20 LITROS, ALÇA METÁLICA, ENCAIXE PARA PEGAR NA PARTE INFERIOR.	R\$29,36	R\$38.990,08
10	1.662	PAR	BOTA DE PVC - CANO LONGO - BRANCA, COM FORRO WORKS FLEX. IMPERMEÁVEL, INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO DESENVOLVIDO COM MATERIAL MALEÁVEL, CABEDAL, 2MM DE ESPESSURA. SOLADO COM RANHURAS QUE IMPEDEM O ACUMULO DE SUJEIRAS, CALÇADO OCUPACIONAL CLASSE II OB SRA FO, FORRAÇÃO INTERNA POLI ESTÁ CANO CONSTITUÍDO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA). TAMANHOS: 33 A 44 DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ATENDER: LEGISLAÇÃO VIGENTE - SERÁ ENCAMINHANDO PLANILHA COM O NÚMERO DE CALAÇADOS POR NUMERAÇÃO QUANDO FOR ENVIADO À SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.	R\$43,37	R\$72.080,94
11	500	UNID.	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 15 CM, APLICAÇÃO ORGANIZADOR MATERIAIS, COR PRETA, TIPO BIN, MODELO NÚMERO 5	R\$10,18	R\$5.090,00
12	500	UNID.	CAIXA PLÁSTICA VAZADA, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 46 LITROS, CARGA SUPOSTADA DE APROXIMADAMENTE 30 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55,7 X 35,7 X 30,0 CM.	R\$32,45	R\$16.225,00
13	400	UND	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL Nº3. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 77MMX 105MM X X180MM CARGA:2KG - CAPACIDADE: 1 LITRO	R\$5,40	R\$2.160,00
14	1.882	UNID.	CERA LÍQUIDA INCOLOR, TAMPA ROSQUEÁVEL, PARA LADRILHOS E PISOS LAVÁVEIS, PERFUME FLORAL, AUTOBRILHO E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 05 LITROS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	R\$41,34	R\$77.801,88
15	100	Galão	CLORO LÍQUIDO. ELEMENTOS NECESSÁRIOS NA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. EMBALAGEM COM 5 LITROS, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, DE ACORDO COM NBR 13390/2006 E PORTARIA ANVISA 89/1994. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO NO SETOR.	R\$21,97	R\$2.197,00



16	23.280	PCT.	COPO DESCARTÁVEL 200ML COR BRANCA OU INCOLOR EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$6,16	R\$143.404,80
17	7.940	UNID.	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA. INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL, 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA.	R\$5,85	R\$46.449,00
18	554	UNID.	DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA - BOCAL DE BORRACHA, LISO COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO.	R\$5,41	R\$2.997,14
19	6.715	GALÃO	DESINFETANTE: ASPECTO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. VÁLIDO POR NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. OPCIONAIS DE 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS NO MÁXIMO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 5 LITROS, COM ALÇA EMBUTIDA EM SUA PARTE SUPERIOR E TAMPA ROSCÁVEL QUE EVITE VAZAMENTOS, MESMO NA POSIÇÃO HORIZONTAL. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÃO CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO ALÉM DAS DEMAIS EXIGIDAS POR LEI. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TAMBÉM, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 04 UNIDADES.	R\$16,93	R\$113.684,95
20	41.500	UNID.	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML, DENSIDADE MÍNIMA DE 490G/500ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES.	R\$2,07	R\$85.905,00
21	50	Galão	DETERGENTE LIMPA PISO PARA MÁQUINA LAVADORA DE PISOS. ELEMENTOS NECESSÁRIOS NA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINIZANTE, ÓXIDOS DE ETILENO E PROPILENO, ÁCIDO AQUIL BENZENO. EMBALAGEM COM 5 LITROS, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, DE ACORDO COM NBR 13390/2006 E PORTARIA ANVISA 89/1994. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO NO SETOR.	R\$26,58	R\$1.329,00
22	50	Galão	DETERGENTE DESENGRAXANTE EM PASTA, COM FRAGRÂNCIA DE PINHO (PASTA PINHO), DESTINADO À LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, COLORAÇÃO ESVERDEADA (OU COMPATÍVEL COM FRAGRÂNCIA PINHO), COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E AÇÃO BACTERICIDA. INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS EM PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES METÁLICAS, BANHEIROS, COZINHAS INDUSTRIAIS, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, ESPESANTES, FRAGRÂNCIA DE PINHO E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 5 LITROS, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, DE ACORDO COM NBR 13390/2006 E PORTARIA ANVISA 89/	R\$70,13	R\$3.506,50



23	1.345	FRASCO	DESODORIZADOR AMBIENTAL: TIPO AEROSOL, SEM CFC. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSTO POR: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. FRAGRÂNCIAS CAPIM LIMÃO OU CITRUS. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 11(DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	R\$17,15	R\$23.066,75
24	807	UNID.	DISPENSER PARA PAPEL FOLHADO DE HIGIENIZAÇÃO. COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE ATÉ 600 FOLHAS, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL INTERNO.	R\$28,84	R\$23.273,88
25	503	UND	DISPENSER SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS - ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DESIGN COMPACTO QUE OTIMIZA O ESPAÇO DO AMBIENTE, COM BUCHA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL - VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO PAPEL - MEDIDAS: 27,5 X 28,5 X 12 CM FUNDO CINZA. FRENTE BRANCA.	R\$45,65	R\$22.961,95
26	575	UND	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL POUPO COP - 200 ML - DISPENSER POUPOADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS AUTOMÁTICO - GARANTE A LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, ATRAVÉS DE CLIQUE ÚNICO - EVITANDO DESPERDÍCIO. MATERIAL EM TUBO LAMINADO DE PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE - MEDIDAS APROXIMADAS: 692MM X 143MM X 194MM. COM PARAFUSOS, BUCHA E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	R\$50,82	R\$29.221,50
27	9.365	PCT.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS COM 08 UNIDADES CADA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE.	R\$2,39	R\$22.382,35
28	25.500	UNID.	ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 75 X 20 MM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO.	R\$0,91	R\$23.205,00
29	13.415	UNID.	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA EM GERAL MULTIUSO FLANELAS PARA LIMPEZA GERAL. NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS E LIMPA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE. TOTAL COMPOSIÇÃO EM 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 50CM.	R\$1,91	R\$25.622,65
30	7.152	MAÇO	FOSFORO - PALITOS DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, TAMANHO PEQUENO EM MADEIRA. EMBALAGEM C/ 10 CX DE 40 UNIDADES	R\$4,98	R\$35.616,96
31	7.625	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL VIRGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 14 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO, NÃO RECICLÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$4,47	R\$34.083,75
32	1.220	FRASCO	INSETICIDA AEROSOL, MULTI INSETOS, ELE AGE CONTRA INSETOS VOADORES E RASTEIROS, EFICAZ PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA E NÃO CONTÉM CHEIRO, COM 24 H DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM MÍNIMA, FRASCO DE 420 ML.	R\$21,70	R\$26.474,00



33	10.610	UNID.	LIMPA ALUMÍNIO. PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA ESPECIFICAMENTE DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS, QUE SEJA EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS ALÉM DE DAR BRILHO NOS DIVERSOS UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.FRASCO COM 500 ML	R\$4,02	R\$42.652,20
34	7.900	UNID.	LIMPA VIDROS TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	R\$6,50	R\$51.350,00
35	15.680	UNID.	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$3,73	R\$58.486,40
36	495	UNID.	LIXEIRA DE PEDAL 100 LITROS COZINHA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COR BRANCA, TAMPA COM MECANISMO PARA ABERTURA POR PEDAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	R\$75,54	R\$37.392,30
37	853	UND	LIXEIRA PLÁSTICA DE 15 LITROS: TAMPA BASCULANTE, COM PEGAS LATERAIS, CORPO E TAMPA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE. TAMPA BASCULANTE CAPAZ DE IMPEDIR ENTRADA DE INSETOS E DE ÁGUA, ALÉM DE PREVENIR A EMANAÇÃO DE ODORES. CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30,5X 21 CM X 40CM, CM DE DIÂMETRO. COR PRETA OU CINZA.	R\$35,95	R\$ 30.665,35
38	5.220	GALÃO	LIMPADOR PERFUMADO MULTIUSO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL: LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. TRATA-SE DE UM LIMPADOR INDICADO PARA DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS FÓRMULA BIODEGRADÁVEL, COM INDICAÇÃO DESSA FÓRMULA NO RÓTULO. PH NEUTRO. NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO A SER DILUÍDO EM ÁGUA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	R\$26,28	R\$ 137.181,60
39	2.698	UNID.	LUSTRA MOVEIS - CONSERVA, LIMPA, LUSTRA E RENOVA TODOS OS TIPOS DE MADEIRA. PROTEGENDO CONTRA AÇÃO DO TEMPO MÓVEIS, PORTAS, JANELAS, PORTÕES, FERRAGENS E ARTEFATOS DE MADEIRA. TAMBÉM APLICADO EM ASSOALHOS, LAMINADOS DE MADEIRA E PISOS CERÂMICOS. DEIXANDO UM CHEIRINHO AGRADÁVEL DE CASA LIMPA. 500ML	R\$24,43	R\$ 65.912,14
40	14.720	PAR	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL ADITIVADO, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ, AGENTE ANTIALÉRGICO, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA À ATRITO, INTERIOR LISO E TALCADO, RESISTENTE E CONFORTÁVEL. COR AMARELA.	R\$6,98	R\$ 102.745,60
41	14.726	PAR	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL ADITIVADO, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ, AGENTE ANTIALÉRGICO, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA À ATRITO, INTERIOR LISO E TALCADO, RESISTENTE E CONFORTÁVEL. COR AMARELA.	R\$6,69	R\$ 98.516,94



42	2.820	CX.	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO. TAMANHO G 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES (COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL). TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, USO DESCARTÁVEL COM SUPERFÍCIE LISA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA, DISPONÍVEL EM TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEM PÓ	R\$20,62	R\$ 58.148,40
43	3.007	CX.	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO. TAMANHO M 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES (COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL). TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, USO DESCARTÁVEL COM SUPERFÍCIE LISA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA, DISPONÍVEL EM TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEM PÓ.	R\$20,52	R\$ 61.703,64
44	400	CX.	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO. TAMANHO P 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES (COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL). TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, USO DESCARTÁVEL COM SUPERFÍCIE LISA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA, DISPONÍVEL EM TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEM PÓ.	R\$21,61	R\$ 8.644,00
45	18.335	UNID.	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: SACO DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: SACO DUPLO BRANCO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 01 UNIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM X 44 CM, USO DOMÉSTICO.	R\$3,88	R\$ 71.139,80
46	921	ROLO	PANO DE LIMPEZA PERFEX - PANO MULTIUSO, ECONÔMICO, ALTA ABSORÇÃO, BOBINA, FLANELA, PARA PIA, VIDRO, MÓVEIS, ESCRITÓRIO, COZINHA E BANHEIRO. TIPO DE PANO DE LIMPEZA PERFEX. MATERIAL TNT, COMPRIMENTO X LARGURA APROXIMADA 240 M X 20 CM. ANTIBACTERIANA. LIVRE DE FIAPO. 35G C/600 PANOS.	R\$81,63	R\$ 75.181,23
47	8.565	UNID.	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, BRANCO ALVEJADO [SEM ESTAMPAS] COM ACABAMENTO EM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA.	R\$2,67	R\$ 22.868,55
48	1.820	UND	PANO MICROFIBRA PARA CHÃO: PANO MULTIUSO, 100%MICROFIBRA, MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 40 CM , PANO MULTIUSO, CORES DIVERSAS NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS, TEXTURA SUPER MACIA.	R\$5,35	R\$ 9.737,00
49	1.640	UND	PANO MICROFIBRA: PANO MULTIUSO, 100%MICROFIBRA, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 40 CM , PANO MULTIUSO, CORES DIVERSAS NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS, TEXTURA SUPER MACIA.	R\$3,88	R\$ 6.363,20
50	42.500	PCT.	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MX10CM, PACOTE COM 4 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	R\$13,36	R\$ 567.800,00
51	38.020	E M B.	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 21 CM, FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS.	R\$25,30	R\$ 961.906,00
52	65.980	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO: NEUTRO, COM FOLHA DUPLA, EXTRA BRANCO, 30 METROS. COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, PAPEL ALVO GOFRADO PICOTADO; DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E	R\$6,28	R\$ 414.354,40



			DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS; LARGURA DO PAPEL: 10 CM; COR DO PAPEL BRANCA; EMBALAGEM COM 4 ROLOS, SEPARADAMENTE, E REEMBALADO PARA FORNECIMENTO EM FARDOS. PAPEL DE ALTA QUALIDADE: SEM SUJIDADE, FOLHA DUPLA HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS.); A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR Nº14966, 15004, 15004, 15010.		
53	4.325	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS FOLHA SIMPLES BRANCO: FARDOS CONTENDO 8 UNIDADES, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM COM EXCELENTE MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO. GRAMATURA MÍNIMA 17G. PESO MÍNIMO 3,700 KG POR PACOTE. MEDIDA APROXIMADA LARGURA: 10 CM, MEDIDA CENTRAL, PONTA A PONTA, MÍNIMO 18,5 CM, ROLO UNITÁRIO DE 300 M X 10 CM. DIMENSÃO MÁXIMA DO TUBETE 8 CM.	R\$74,49	R\$ 322.169,25
54	1.630	UNID.	PULVERIZADOR BORRIFADOR PULVERIZADOR FRASCO 500ML; COR: TRANSPARENTE; POSSUIR VÁLVULA DE REGULAGEM P/ OFF; DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 23CM (COM GATILHO) X LARGURA 9CM X PROFUNDIDADE 9CM; PLÁSTICO.	R\$4,91	R\$ 8.003,30
55	3.440	UNID.	RODO DE PLÁSTICO 40CM C/ BORRACHA DUPLA RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 1,20 CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NÓS OU TRINCAS. AS LÂMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 40 CM. E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE.	R\$11,16	R\$ 38.390,40
56	6.75	UND	RODO DE ALUMÍNIO: BASE DE ALUMÍNIO, PRESA AO CABO POR DUAS ALÇAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA. CABO DE ALUMÍNIO, COM PONTEIRA, EXTENSÃO APROXIMADA 1,30M, BORRACHA DUPLA DE BOA QUALIDADE E MALEÁVEL.	R\$19,54	R\$ 13.189,50
57	4.850	E M B.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, SEM PERFUME, BARRA DE 200 GRAMAS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO EXIGIDO (APÓS O RECEBIMENTO): 24 MESES.	R\$5,38	R\$ 26.093,00
58	8.690	CX	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE. BIODEGRADÁVEL. EM CAIXA OU PACOTE RESISTENTE DE 1,6 KG. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	R\$19,90	R\$ 172.931,00
59	5.192	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO: ANTISSEPTICO, APARÊNCIA LÍQUIDA VISCOSA PEROLADA; VERDE; FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN, MÍNIMO DE 0,1; PROPORCIONA ASSEPSIA, LIMPEZA E MACIEZ ÀS MÃOS; REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DA PELE POIS POSSUI PH NEUTRO; INDICADO PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS HOSPITALARES, CLÍNICAS E INDÚSTRIAS; TEM AÇÃO SOBRE UM LARGO ESPECTRO DE ORGANISMO MICROBIOLÓGICOS, TANTO GRAM POSITIVO QUANTO EM GRAM-NEGATIVOS. ELIMINANDO MICRO ORGANISMOS, TAIS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS; PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DENSIDADE À 25 ° C: 0,990 À 1,020; VISCOSIDADE BROOKFIELD À 25°C, CPS: 2000 À 25000. DE ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA QUE NÃO AGRIDE A PELE, EMOLIENTES E UMECTANTES QUE LIMPAM A PELE. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN 0,1%, COM DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A	R\$22,89	R\$ 118.844,88



			PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE. ENVIAR FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
60	1.000	UNID.	SABÃO EM PÓ (CAIXA), APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE. EMBALAGEM (CAIXA DE PAPELÃO) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	R\$13,86	R\$ 13.860,00
61	4.000	Pacote	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), RECICLADO OU VIRGEM, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA (120 MICRONS), GARANTINDO RESISTÊNCIA AO RASGO E AO VAZAMENTO, MESMO COM RESÍDUOS ÚMIDOS OU PESADOS. COR: PRETA (OU CONFORME NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM (LARGURA) X 60 CM (ALTURA), COM SOLDA LATERAL OU DE FUNDO REFORÇADA. PRODUTO DESTINADO À COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUNS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, HOSPITALARES (NÃO INFECTANTES), COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CAPACIDADE, ESPESSURA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE. PRODUTO NÃO PERFURANTE, RESISTENTE, FLEXÍVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	R\$18,10	R\$ 72.400,00
62	8.635	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 60 LITROS, TAMANHO DE NO MÍNIMO 58CM X 70CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$26,19	R\$ 226.150,65
63	7.359	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 100 L: COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA E UNIFORME, CAPAZ DE SUPORTAR PESO DE 30 KG, ALTA DENSIDADE. CLASSE 1, TIPO E. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMEROS DE UNIDADES, DIMENSÕES. CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO DE RESÍDUO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA 75 CM E ALTURA 105 CM, TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA INFERIOR, NÃO SENDO ADMITIDA O EFEITO SANFONA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/13055/13056.	R\$29,01	R\$ 213.484,59
64	5.910	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 30 L: COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. NA COR PRETA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO DE 10 KG, ALTA DENSIDADE. CLASSE 1, TIPO B. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 59 CM X 62 CM DE POLIPROPILENO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/13055/13056.	R\$27,81	R\$ 164.357,10



65	25	Pacote	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), RECICLADO OU VIRGEM, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA (120 MICRONS), GARANTINDO RESISTÊNCIA AO RASGO E AO VAZAMENTO, MESMO COM RESÍDUOS ÚMIDOS OU PESADOS. COR: PRETA (OU CONFORME NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM (LARGURA) X 140 CM (ALTURA), COM SOLDA LATERAL OU DE FUNDO REFORÇADA. PRODUTO DESTINADO À COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUNS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, HOSPITALARES (NÃO INFECTANTES), COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CAPACIDADE, ESPESSURA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE. PRODUTO NÃO PERFURANTE, RESISTENTE, FLEXÍVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	R\$67,80	R\$ 1.695,00
66	1.057	UNID.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM.	R\$8,86	R\$ 9.365,02
67	4.120	UND	VASSOURA DE PIAÇAÇA: COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES Nº5 COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M E 20 CM. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA. CABO EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA. DEVERÁ VIR MONTADA.	R\$21,39	R\$ 88.126,80
68	1.580	UNID.	VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO MODELO: POU 5 PERFIL BACTERIOLÓGICO: NÃO SE APLICA CLASSIFICAÇÃO: APARELHO SOBRE PRESSÃO COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO ATÓXICO E CARVÃO ATIVADO. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (MAIOR/IGUAL A 5 E MENOR QUE 15 MICRA) REDUÇÃO DO CLORO LIVRE: CLASSE I (MAIOR/IGUAL A 75% DE REDUÇÃO DO CLORO DA ÁGUA) VAZÃO NOMINAL: 90 LITROS POR HORA GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA PRESSÃO MIN. DE OPERAÇÃO: 2 MCA (19,6 KPA) PRESSÃO MAX. DE OPERAÇÃO: 40 MCA (392 KPA) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 50C MÍN. A 500C MÁX. COMPOSIÇÃO COPO E TAMPA: POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA ADAPTÁVEL À ENCANAMENTOS COM CONEXÕES COM ROSCA DE 1/2.	R\$108,96	R\$ 172.156,80
69	460	UNID.	VELA PARA FILTRO DE PURIFICADOR PRODUTO: FILTRO COMPLETO CKPOU5, VAZÃO NOMINAL: 120L/H, TEMPERATURA SUPOSTADA: MÁX.: 42 °C MÍN.: 2 °C; MATERIAL: POLIPROPILENO (ATÓXICO); RETENÇÃO DE PARTICULAS: (= 5 A < 15 µM); COMPOSIÇÃO: CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICOS), PRESSÃO DA ÁGUA: MÁX.: 600 KPA MÍN.: 29 KPA, GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES DE GARANTIA, PESO: 0,622 KG, LARGURA: 11 CM, ALTURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 11 CM, CONTROLE DO NÍVEL MICROBIOLÓGICO.	R\$126,80	R\$ 58.328,00



70	1.200	PARES	LUVA DE NITRÍLICA LONGA TAMANHO G OU Nº 9: ADERENTE, RESISTÊNCIA QUÍMICA, FORMA DA LUVA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, SEGUIR OS CONTORNOS DA MÃO EM REPOUSO. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 33 CM, SEM FORRO, PROTEGER CONTRA ÁCIDOS, ÁLCOOIS, CÁUSTICOS E MUITOS SOLVENTES. CONTÉM BORRACHA DE NITRÍLICA. NORMAS TÉCNICAS/TESTES: LUVAS DE NITRÍLICA TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA MT11 E APROVADA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, E EN 388/2003 COM APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1101, ONDE: 1 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. 0 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$10,28	R\$ 12.336,00
71	1.200	PARES	LUVA DE NITRÍLICA LONGA TAMANHO M OU Nº 8: ADERENTE, RESISTÊNCIA QUÍMICA, FORMA DA LUVA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, SEGUIR OS CONTORNOS DA MÃO EM REPOUSO. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 33 CM, SEM FORRO, PROTEGER CONTRA ÁCIDOS, ÁLCOOIS, CÁUSTICOS E MUITOS SOLVENTES. CONTÉM BORRACHA DE NITRÍLICA. NORMAS TÉCNICAS/TESTES: LUVAS DE NITRÍLICA TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA MT11 E APROVADA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, E EN 388/2003 COM APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1101, ONDE: 1 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. 0 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$7,18	R\$ 8.616,00
72	1.000	PARES	LUVA DE NITRÍLICA LONGA TAMANHO P OU Nº 7: ADERENTE, RESISTÊNCIA QUÍMICA, FORMA DA LUVA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, SEGUIR OS CONTORNOS DA MÃO EM REPOUSO. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 33 CM, SEM FORRO, PROTEGER CONTRA ÁCIDOS, ÁLCOOIS, CÁUSTICOS E MUITOS SOLVENTES. CONTÉM BORRACHA DE NITRÍLICA. NORMAS TÉCNICAS/TESTES: LUVAS DE NITRÍLICA TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA MT11 E APROVADA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, E EN 388/2003 COM APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1101, ONDE: 1 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. 0 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$6,73	R\$ 6.730,00
73	12.000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50ML – MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, QUE SUPORTE TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100°C. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR 14.865:2012, CAPACIDADE	R\$2,10	R\$ 25.200,00



			VOLUMÉTRICA: 50 ML. CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA, TOTALIZANDO 5.000 UNIDADES.		
74	3.000	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES: DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DO <u>SUBGRUPO A4</u> COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 30KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA LATERAL, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA NO FUNDO PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO VERMELHO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005.. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$40,63	R\$ 121.890,00
75	2.000	PACOTES	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES: DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DO <u>SUBGRUPO A4</u> COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA LATERAL, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA NO FUNDO PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO VERMELHO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR	R\$32,08	R\$ 64.160,00



			13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.		
76	300	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L- LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL PLÁSTICO, EVITANDO O CONTATO MANUAL. FORMATO QUE SE ADAPTA A DIVERSOS AMBIENTES DA CASA. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 15 LITROS DIMENSÃO: 30CM X 31,5CM X 32,5CM (C-L-A)	R\$26,40	R\$ 7.920,00
77	12	UNIDADE	RODO DE LIMPEZA COM BASE DE 60 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DOTADO DE LÂMINA DUPLA DE BORRACHA SINTÉTICA OU NATURAL, FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE, FIXADA DE FORMA SEGURA À BASE PARA PROPORCIONAR MELHOR DESEMPENHO NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS. EQUIPADO COM CABO RETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, ANATÔMICO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL ACOPLAMENTO ROSQUEÁVEL À BASE DO RODO.	R\$18,31	R\$ 219,72
78	20	UNIDADE	ESPANADOR DE PÓ - CARACTERÍSTICAS MATERIAL: NYLON E CABO DE MADEIRA MEDIDA APROXIMADAS COMPRIMENTO NYLON: 21 CM COMPRIMENTO DO CABO: 29 CM COMPRIMENTO TOTAL: 50 CM.	R\$12,34	R\$ 246,80
79	800	UNIDADE	FILTRO CAFÉ 103 COM 30 UNIDADES - TECNOLOGIA DE MICROFUROS QUE GARANTE EXTRAÇÃO UNIFORME E MAIS RÁPIDA. PAPEL DE QUALIDADE COM DUPLA COSTURA, PROMOVENDO MAIOR RESISTÊNCIA. COMPATÍVEL COM SUPORTES TAMANHO 103. PREPARA ATÉ 1 LITRO DE CAFÉ.	R\$4,53	R\$ 3.624,00
80	50	UNIDADE	VASSOURA NYLON COM CABO - MATERIAL: SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON PLUMADAS E CABO DE ALUMÍNIO PLASTIFICADO. ALTURA: 157 CM LARGURA: 22 CM	R\$19,29	R\$ 964,50
81	3.000	UNID	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, (CLASSE II DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE ÁRVORES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E OUTROS EVENTUAIS SERVIÇOS PERTINENTES À LIMPEZA PÚBLICA URBANA), COLORAÇÃO PRETA REFORÇADO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO VIRGEM OU RECICLADO COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONADO IMPERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITIDO A PERDA DE CONTEÚDO, DURANTE O MANUSEIO. FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008 MICRAS, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 80CM, ALTURA MÍNIMA DE 100CM, CAPACIDADE ENTRE 100 E 110 LITROS	R\$32,47	R\$ 97.410,00

82	60	UNID	VASSOURA GARI DE MATERIAL TIPO PET COM 40 CM E CABO DE MADEIRA DE 1,5M DE ALTURA	R\$25,59	R\$ 1.535,40
TOTAL				R\$ 6.309.762,27	

OBSERVAÇÃO: Em relação ao item 03, a licitante interessada em participar do certame, deverá observar a RDC 691/2022, a qual dispõe sobre a industrialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, em todas as suas fases, do álcool etílico hidratado em todas as graduações e do álcool etílico anidro, como produto destinado a limpeza de superfície, desinfecção e antisepsia da pele ou substância.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se faz necessária visando manter o pleno funcionamento das atividades decorrentes das ações realizadas pelas secretarias municipais. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito neste Termo de Referência, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

3.2. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item.

3.3. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

3.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Subcontratação

3.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

3.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

4.1. A ata de registro de preços e o eventual contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.5. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.6. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designada como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor Luciano da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

4.7. O servidor Luiz Fernando Reis Sant'Ana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, fará a gestão do contrato, ficando responsável por verificar as condições de prazo de vigência, saldo contratual, ou outras que se fizerem necessárias para seu bom e fiel cumprimento.

5. CRITÉRIO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1. O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela contratada.

- 5.2. Os produtos serão entregues em local e horário a ser estipulado na ordem de fornecimento.
- 5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda e na proposta.
- 5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.8. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria, para cada item, preferencialmente em material reciclável, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 5.9. As embalagens deverão conter as seguintes informações:
- Identificação do produto e do estabelecimento de origem;
 - Data de fabricação;
 - Data de validade.

Forma de pagamento

- 5.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da prestação do serviço, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 5.11. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente e ordenador de despesas, na nota fiscal apresentada, certificando o efetivo recebimento dos produtos/ serviços.
- 5.12. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (CND Federal Conjunta), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, e Regularidade Trabalhista (CNDT).
- 5.13. O pagamento será efetuado pela Contratante após apresentação da nota fiscal, uma vez cumprida todos os critérios e condições estabelecidos neste TR, no Edital e Anexos.
- 5.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.1.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Documento de Identificação (Sócio e/ou representante legal);**

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.18. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.19. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

6.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Declarações

6.24. Declaração do licitante demonstrando a inexistência fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.25. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

6.26. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas;

6.27. Declaração do licitante não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.28. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

Da contratada

- 7.1. Entregar o material dentro das especificações, no local, prazos e horários estabelecidos neste documento;
- 7.2. Proceder à entrega do material em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo. Qualquer incoerência relacionada ao produto e/ou entrega do mesmo, implicará na retenção do pagamento ao fornecedor do valor da nota fiscal correspondente ao material que foi solicitada a troca, até que ocorra a necessária regularização. No momento da entrega a empresa deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL juntamente com os documentos de regularidade fiscal.
- 7.3. Caberá à empresa arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem a este Termo de Referência.
- 7.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.7. Comunicar à administração do contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 7.8. Manter, durante o período da contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 7.9. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.309.762,27, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Conselheiro Lafaiete.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
12.122.1.2053 3.3.90.30 Ficha 72 fonte de recurso 1.500.000.1001
12.122.1.2053 3.3.90.30 Ficha 72 fonte de recurso 1.550.000.0000
12.361.13.2071 3.3.90.30 Ficha 116 fonte de recurso 1.500.000.1001
12.361.13.2071 3.3.90.30 Ficha 116 fonte de recurso 1.550.000.0000
12.362.13.2064 3.3.90.30 Ficha 126 fonte de recurso 1.500.000.0000
12.364.13.2067 3.3.90.30 Ficha 134 fonte de recurso 1.500.000.0000
12.365.13.2070 3.3.90.30 Ficha 139 fonte de recurso 1.500.000.1001
12.365.13.2070 3.3.90.30 Ficha 139 fonte de recurso 1.550.000.0000
12.365.13.2203 3.3.90.30 Ficha 145 fonte de recurso 1.500.000.1001
12.365.13.2203 3.3.90.30 Ficha 145 fonte de recurso 1.550.000.0000

12.367.13.2212 3.3.90.30 Ficha 152 fonte de recurso 1.500.000.1001
12.365.13.2162 3.3.90.30 Ficha 776 fonte de recurso 1.569.000.0000

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.4. Declara-se para os devidos fins, que há previsão de recurso orçamentário, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para tal finalidade, indicada acima, e que, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, além da previsão da Lei Orçamentária Anual, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

Conselheiro Lafaiete/MG, 15 de agosto de 2025.

Matheus Gonçalves Godoy Granha Borba
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS**

	MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CMM		Nr.: 49/2025 - PE	
	CNPJ: 19.718.360/0001-51 Telefone: (31) 9239-2033 AV PREF MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10 CEP: 36400-026 - Conselheiro Lafaiete MG		Processo Administrativo:	102/2025
			Data do Processo:	15/08/2025

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Cota
1	9.100,000	UN	77674 - ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO INCOLOR E TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P; PRODUTO À BASE DE CLORO; USO DOMÉSTICO; FRASCO CONTENDO 2 LITROS, COM TAMPA DE ROSQUEAR LACRADA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	5,9000	EXCLUSIVA_MP
2	13.617,000	GL/5LT	77675 - ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, EMBALAGEM COM 5 LITROS, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, DE ACORDO COM NBR 13390/2006 E PORTARIA ANVISA 89/1994. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO NO SETOR.	10,1900	LIVRE
3	5.700,000	UN	77676 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% COM 01 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 ° INPM. PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFÍCIES. EMBALAGEM/FRASCO DE PLÁSTICO DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	7,6300	EXCLUSIVA_MP
4	1.665,000	UN	77677 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70° INPM. FRASCO COM 5 LITROS (TIPO GALÃO). PRODUTO ACABADO NOTIFICADO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM INMETRO PORTARIA Nº 269, DE 05 DE AGOSTO DE 20/02/2002. APRESENTAÇÃO DA FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS.	39,7500	LIVRE
5	2.478,000	LT	77678 - ÁLCOOL LÍQUIDO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFÍCIES. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	9,7400	EXCLUSIVA_MP



6	2.406,000	UN	77679 - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC NA COR BRANCA, ILHOSES DE PVC SOLDADOS ELETRONICAMENTE E TRÊS TIRAS PARA AJUSTE. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHO APROXIMADO: ESPESSURA 0,28MM A 0,30 MM, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 70 CM. O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE. NORMAS: NORMA REGULAMENTADORA – NR 06. DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE.	13,0600	EXCLUSIVA_MP
7	1.235,000	UN	77680 - BALDE MULTIUSO FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, ALÇA METÁLICA, ENCAIXE PARA PEGAR NA PARTE INFERIOR.	12,3600	EXCLUSIVA_MP
8	1.540,000	UN	77681 - BALDE MULTIUSO FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, ALÇA METÁLICA, ENCAIXE PARA PEGAR NA PARTE INFERIOR.	24,4400	EXCLUSIVA_MP
9	1.328,000	UN	77682 - BALDE MULTIUSO FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA DE 20 LITROS, ALÇA METÁLICA, ENCAIXE PARA PEGAR NA PARTE INFERIOR.	29,3600	EXCLUSIVA_MP
10	1.662,000	PR	77683 - BOTA DE PVC - CANO LONGO - BRANCA, COM FORRO WORKS FLEX. IMPERMEÁVEL, INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO DESENVOLVIDO COM MATERIAL MALEÁVEL, CABEDAL, 2MM DE ESPESSURA. SOLADO COM RANHURAS QUE IMPEDEM O ACUMULO DE SUJEIRAS, CALÇADO OCUPACIONAL CLASSE II OB SRA FO, FORRAÇÃO INTERNA POLI ESTÁ CANO CONSTITUÍDO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA). TAMANHOS: 33 A 44 DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ATENDER: LEGISLAÇÃO VIGENTE - SERÁ ENCAMINHANDO PLANILHA COM O NÚMERO DE CALAÇADOS POR NUMERAÇÃO QUANDO FOR ENVIADO À SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.	43,3700	EXCLUSIVA_MP
11	500,000	UN	77684 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 15 CM, APLICAÇÃO ORGANIZADOR MATERIAIS, COR PRETA, TIPO BIN, MODELO NÚMERO 5	10,1800	EXCLUSIVA_MP
12	500,000	UN	77685 - CAIXA PLASTICA VAZADA, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 46 LITROS, CARGA SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE 30 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55,7 X 35,7 X 30,0 CM.	32,4500	EXCLUSIVA_MP
13	400,000	UN	77686 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL Nº3. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 77MMX 105MM X X180MM CARGA:2KG - CAPACIDADE: 1 LITRO	5,4000	EXCLUSIVA_MP



14	1.882,000	UN	77687 - CERA LÍQUIDA INCOLOR, TAMPA ROSQUEÁVEL, PARA LADRILHOS E PISOS LAVÁVEIS, PERFUME FLORAL, AUTOBRILHO E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 05 LITROS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	41,3400	EXCLUSIVA_MP
15	100,000	GL/5LT	77688 - CLORO LÍQUIDO. ELEMENTOS NECESSÁRIOS NA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. EMBALAGEM COM 5 LITROS, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, DE ACORDO COM NBR 13390/2006 E PORTARIA ANVISA 89/1994. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO NO SETOR.	21,9700	EXCLUSIVA_MP
16	17.460,000	PCT	77689 - COPO DESCARTAVEL 200ML COR BRANCA OU INCOLOR EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	6,1600	LIVRE
17	7.940,000	UN	77690 - DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA. INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL, 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA.	5,8500	EXCLUSIVA_MP
18	554,000	UN	77691 - DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA - BOCAL DE BORRACHA, LISO COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO.	5,4100	EXCLUSIVA_MP
19	5.037,000	GL/5LT	77692 - DESINFETANTE: ASPECTO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. VÁLIDO POR NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. OPCIONAIS DE 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS NO MÁXIMO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 5 LITROS, COM ALÇA EMBUTIDA EM SUA PARTE SUPERIOR E TAMPA ROSCÁVEL QUE EVITE VAZAMENTOS, MESMO NA POSIÇÃO HORIZONTAL. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÃO CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO ALÉM DAS DEMAIS EXIGIDAS POR LEI. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TAMBÉM, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 04 UNIDADES.	16,9300	LIVRE



20	31.125,000	UN	77693 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO: COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML, DENSIDADE MÍNIMA DE 490G/500ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES.	2,0700	LIVRE
21	50,000	GL/5LT	77694 - DETERGENTE LIMPA PISO PARA MÁQUINA LAVADORA DE PISOS. ELEMENTOS NECESSÁRIOS NA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINIZANTE, ÓXIDOS DE ETILENO E PROPILENO, ÁCIDO AQUIL BENZENO. EMBALAGEM COM 5 LITROS, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, DE ACORDO COM NBR 13390/2006 E PORTARIA ANVISA 89/1994. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO NO SETOR.	26,5800	EXCLUSIVA_MP
22	50,000	GL/5LT	77695 - DETERGENTE DESENGRAXANTE EM PASTA, COM FRAGRÂNCIA DE PINHO (PASTA PINHO), DESTINADO À LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, COLORAÇÃO ESVERDEADA (OU COMPATÍVEL COM FRAGRÂNCIA PINHO), COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E AÇÃO BACTERICIDA. INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS EM PISOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES METÁLICAS, BANHEIROS, COZINHAS INDUSTRIAIS, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, ESPESSANTES, FRAGRÂNCIA DE PINHO E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 5 LITROS, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, DE ACORDO COM NBR 13390/2006 E PORTARIA ANVISA 89/	70,1300	EXCLUSIVA_MP
23	1.345,000	FRASC	77696 - DESODORIZADOR AMBIENTAL: TIPO AEROSOL, SEM CFC. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSTO POR: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. FRAGRÂNCIAS CAPIM LIMÃO OU CITRUS. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 11(DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	17,1500	EXCLUSIVA_MP
24	807,000	UN	77697 - DISPENSER PARA PAPEL FOLHADO DE HIGIENIZAÇÃO. COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE ATÉ 600 FOLHAS, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL INTERNO.	28,8400	EXCLUSIVA_MP



25	503,000	UN	77698 - DISPENSER SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS - ESTRUTURA ROBUSTA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DESIGN COMPACTO QUE OTIMIZA O ESPAÇO DO AMBIENTE, COM BUCHA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL - VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO PAPEL - MEDIDAS: 27,5 X 28,5 X 12 CM FUNDO CINZA. FRENTE BRANCA.	45,6500	EXCLUSIVA_MP
26	575,000	UN	77699 - DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL. POUPO - 200 ML - DISPENSER POUPOADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS AUTOMÁTICO - GARANTE A LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, ATRAVÉS DE CLIQUE ÚNICO - EVITANDO DESPERDÍCIO. MATERIAL EM TUBO LAMINADO DE PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE - MEDIDAS APROXIMADAS: 692MM X 143MM X 194MM, COM PARAFUSOS, BUCHA E MANUAL DE INSTALAÇÃO.	50,8200	EXCLUSIVA_MP
27	9.365,000	PCT	77700 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESPONJA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS COM 08 UNIDADES CADA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE.	2,3900	EXCLUSIVA_MP
28	25.500,000	UN	77701 - ESPONJA DUPLA-FACE NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 75 X 20 MM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO.	0,9100	EXCLUSIVA_MP
29	13.415,000	UN	77702 - FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA EM GERAL MULTIUSO FLANELAS PARA LIMPEZA GERAL. NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS E LIMPA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIE. TOTAL COMPOSIÇÃO EM 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 50CM.	1,9100	EXCLUSIVA_MP
30	7.152,000	Cx	77703 - FOSFORO - PALITOS DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, TAMANHO PEQUENO EM MADEIRA. EMBALAGEM C/ 10 CX DE 40 UNIDADES	4,9800	EXCLUSIVA_MP
31	7.625,000	PCT	77704 - GUARDANAPO DE PAPEL VIRGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 14 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO, NÃO RECICLÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	4,4700	EXCLUSIVA_MP
32	1.220,000	FRASC	77705 - INSETICIDA AEROSOL, MULTI INSETOS, ELE AGE CONTRA INSETOS VOADORES E RASTEIROS, EFICAZ PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA E NÃO CONTÉM CHEIRO, COM 24 H DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM MÍNIMA, FRASCO DE 420 ML.	21,7000	EXCLUSIVA_MP
33	10.610,000	UN	77706 - LIMPA ALUMÍNIO. PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA ESPECIFICAMENTE DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS, QUE SEJA EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS ALÉM DE DAR BRILHO NOS DIVERSOS UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. FRASCO COM 500 ML	4,0200	EXCLUSIVA_MP



34	7.900,000	UN	77707 - LIMPA VIDROS TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	6,5000	EXCLUSIVA_MP
35	15.680,000	UN	77708 - LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; FRASCO COM 500 ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	3,7300	EXCLUSIVA_MP
36	495,000	UN	77709 - LIXEIRA DE PEDAL 100 LITROS COZINHA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COR BRANCA, TAMPA COM MECANISMO PARA ABERTURA POR PEDAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	75,5400	EXCLUSIVA_MP
37	853,000	UN	77710 - LIXEIRA PLÁSTICA DE 15 LITROS : TAMPA BASCULANTE, COM PEGAS LATERAIS, CORPO E TAMPA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE. TAMPA BASCULANTE CAPAZ DE IMPEDIR ENTRADA DE INSETOS E DE ÁGUA, ALÉM DE PREVENIR A EMANAÇÃO DE ODORES. CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30,5X 21 CM X 40CM, CM DE DIÂMETRO. COR PRETA OU CINZA.	35,9500	EXCLUSIVA_MP
38	3.915,000	GL/5LT	77711 - LIMPADOR PERFUMADO MULTIUSO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL: LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. TRATA-SE DE UM LIMPADOR INDICADO PARA DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS FÓRMULA BIODEGRADÁVEL, COM INDICAÇÃO DESSA FÓRMULA NO RÓTULO. PH NEUTRO. NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO A SER DILUÍDO EM ÁGUA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	26,2800	LIVRE
39	2.698,000	UN	77712 - LUSTRA MOVEIS - CONSERVA, LIMPA, LUSTRA E RENOVA TODOS OS TIPOS DE MADEIRA. PROTEGENDO CONTRA AÇÃO DO TEMPO MÓVEIS, PORTAS, JANELAS, PORTÕES, FERRAGENS E ARTEFATOS DE MADEIRA. TAMBÉM APLICADO EM ASSOALHOS, LAMINADOS DE MADEIRA E PISOS CERÂMICOS. DEIXANDO UM CHEIRINHO AGRADÁVEL DE CASA LIMPA. 500ML	24,4300	EXCLUSIVA_MP
40	11.040,000	PR	77713 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL ADITIVADO, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ, AGENTE ANTIALÉRGICO, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA À ATRITO, INTERIOR LISO E TALCADO, RESISTENTE E CONFORTÁVEL. COR AMARELA.	6,9800	LIVRE
41	11.045,000	PR	77714 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL ADITIVADO, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ, AGENTE ANTIALÉRGICO, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA À ATRITO, INTERIOR LISO E TALCADO, RESISTENTE E CONFORTÁVEL. COR AMARELA.	6,6900	LIVRE



42	2.820,000	Cx	77715 - LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO. TAMANHO G 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES (COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO. TAMANHO G 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES (COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL). TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, USO DESCARTÁVEL COM SUPERFÍCIE LISA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA, DISPONÍVEL EM TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEM PÓ	20,6200	EXCLUSIVA_MP
43	3.007,000	Cx	77716 - LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO. TAMANHO M 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES (COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL). TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, USO DESCARTÁVEL COM SUPERFÍCIE LISA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA, DISPONÍVEL EM TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEM PÓ.	20,5200	EXCLUSIVA_MP
44	400,000	PR	77717 - LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO. TAMANHO P 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES (COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL). TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, USO DESCARTÁVEL COM SUPERFÍCIE LISA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA, DISPONÍVEL EM TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. SEM PÓ.	21,6100	EXCLUSIVA_MP
45	18.335,000	UN	77718 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: SACO DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: SACO DUPLO BRANCO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 01 UNIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM X 44 CM, USO DOMÉSTICO.	3,8800	EXCLUSIVA_MP
46	921,000	RL	77719 - PANO DE LIMPEZA PERFEX - PANO MULTIUSO, ECONÔMICO, ALTA ABSORÇÃO, BOBINA, FLANELA, PARA PIA, VIDRO, MÓVEIS, ESCRITÓRIO, COZINHA E BANHEIRO. TIPO DE PANO DE LIMPEZA PERFEX. MATERIAL TNT, COMPRIMENTO X LARGURA APROXIMADA 240 M X 20 CM. ANTIBACTERIANA. LIVRE DE FIAPO. 35G C/600 PANOS.	81,6300	EXCLUSIVA_MP
47	8.565,000	UN	77720 - PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO NOVO E SELECIONADO, BRANCO ALVEJADO [SEM ESTAMPAS] COM ACABAMENTO EM BAINHA DOBRADA EM TODA A VOLTA.	2,6700	EXCLUSIVA_MP
48	1.820,000	UN	77721 - PANO MICROFIBRA PARA CHÃO: PANO MULTIUSO, 100% MICROFIBRA, MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 40 CM , PANO MULTIUSO, CORES DIVERSAS NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS, TEXTURA SUPER MACIA.	5,3500	EXCLUSIVA_MP
49	1.640,000	UN	77722 - PANO MICROFIBRA: PANO MULTIUSO, 100% MICROFIBRA, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 40 CM , PANO MULTIUSO, CORES DIVERSAS NÃO RISCA, NÃO SOLTA PELOS, TEXTURA SUPER MACIA.	3,8800	EXCLUSIVA_MP



50	31.875,000	PCT	77723 - PAPEL HIGIENICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MX10CM, PACOTE COM 4 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	13,3600	LIVRE
51	28.515,000	EM	77724 - PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 21 CM, FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS.	25,3000	LIVRE
52	49.485,000	PCT	77725 - PAPEL HIGIÊNICO: NEUTRO, COM FOLHA DUPLA, EXTRA BRANCO, 30 METROS. COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, PAPEL ALVO GOFRADO PICOTADO; DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORE DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS; LARGURA DO PAPEL: 10 CM; COR DO PAPEL BRANCA; EMBALAGEM COM 4 ROLOS, SEPARADAMENTE, E REEMBALADO PARA FORNECIMENTO EM FARDOS. PAPEL DE ALTA QUALIDADE: SEM SUJIDADE, FOLHA DUPLA HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS.); A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR N°14966, 15004, 15004, 15010.	6,2800	LIVRE
53	3.244,000	PCT	77726 - PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS FOLHA SIMPLES BRANCO; FARDOS CONTENDO 8 UNIDADES, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM COM EXCELENTE MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO. GRAMATURA MÍNIMA 17G. PESO MÍNIMO 3,700 KG POR PACOTE. MEDIDA APROXIMADA LARGURA: 10 CM, MEDIDA CENTRAL, PONTA A PONTA, MÍNIMO 18,5 CM, ROLO UNITÁRIO DE 300 M X 10 CM. DIMENSÃO MÁXIMA DO TUBETE 8 CM.	74,4900	LIVRE
54	1.630,000	UN	77727 - PULVERIZADOR BORRIFADOR PULVERIZADOR FRASCO 500ML; COR: TRANSPARENTE; POSSUIR VÁLVULA DE REGULAGEM P/ OFF; DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 23CM (COM GATILHO) X LARGURA 9CM X PROFUNDIDADE 9CM; PLÁSTICO.	4,9100	EXCLUSIVA_MP
55	3.440,000	UN	77728 - RODO DE PLASTICO 40CM C/ BORRACHA DUPLA RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 1,20 CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NÓS OU TRINCAS. AS LÂMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 40 CM. E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE.	11,1600	EXCLUSIVA_MP
56	675,000	UN	77729 - RODO DE ALUMÍNIO: BASE DE ALUMÍNIO, PRESA AO CABO POR DUAS ALÇAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA. CABO DE ALUMÍNIO, COM PONTEIRA, EXTENSÃO APROXIMADA 1,30M, BORRACHA DUPLA DE BOA QUALIDADE E MALEÁVEL.	19,5400	EXCLUSIVA_MP



57	4.850,000	EM	77730 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, SEM PERFUME, BARRA DE 200 GRAMAS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO EXIGIDO (APÓS O RECEBIMENTO): 24 MESES.	5,3800	EXCLUSIVA_MP
58	6.518,000	Cx	77731 - SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE. BIODEGRADÁVEL. EM CAIXA OU PACOTE RESISTENTE DE 1,6 KG. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	19,9000	LIVRE
59	3.894,000	GL/5LT	77732 - SABONETE LÍQUIDO: ANTISSEPTICO, APARÊNCIA LÍQUIDA VISCOSA PEROLADA; VERDE; FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN, MÍNIMO DE 0,1; PROPORCIONA ASSEPSIA, LIMPEZA E MACIEZ ÀS MÃOS; REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DA PELE POIS POSSUI PH NEUTRO; INDICADO PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS HOSPITALARES, CLÍNICAS E INDÚSTRIAS; TEM AÇÃO SOBRE UM LARGO ESPECTRO DE ORGANISMO MICROBIOLÓGICOS, TANTO GRAM POSITIVO QUANTO EM GRAM-NEGATIVOS. ELIMINANDO MICRO ORGANISMOS, TAIS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS; PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DENSIDADE À 25 ° C: 0,990 À 1,020; VISCOSIDADE BROOKFIELD À 25°C, CPS: 2000 À 25000. DE ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA QUE NÃO AGRIDE A PELE, EMOLIENTES E UMECTANTES QUE LIMPAM A PELE. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN 0,1%, COM DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE. ENVIAR FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	22,8900	LIVRE
60	1.000,000	UN	77733 - SABÃO EM PÓ (CAIXA), APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE. EMBALAGEM (CAIXA DE PAPELÃO) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	13,8600	EXCLUSIVA_MP



61	4.000,000	PCT	77734 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), RECIKLADO OU VIRGEM, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA (120 MICRONS), GARANTINDO RESISTÊNCIA AO RASGO E AO VAZAMENTO, MESMO COM RESÍDUOS ÚMIDOS OU PESADOS. COR: PRETA (OU CONFORME NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM (LARGURA) X 60 CM (ALTURA), COM SOLDA LATERAL OU DE FUNDO REFORÇADA. PRODUTO DESTINADO À COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUNS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, HOSPITALARES (NÃO INFECTANTES), COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CAPACIDADE, ESPESSURA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE. PRODUTO NÃO PERFURANTE, RESISTENTE, FLEXÍVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	18,1000	EXCLUSIVA_MP
62	6.477,000	PCT	77735 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 60 LITROS, TAMANHO DE NO MÍNIMO 58CM X 70CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	26,1900	LIVRE
63	5.520,000	PCT	77736 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 100 L: COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECIKLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA E UNIFORME, CAPAZ DE SUPORTAR PESO DE 30 KG, ALTA DENSIDADE. CLASSE 1, TIPO E. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMEROS DE UNIDADES, DIMENSÕES. CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO DE RESÍDUO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA 75 CM E ALTURA 105 CM, TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA INFERIOR, NÃO SENDO ADMITIDA O EFEITO SANFONA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/13055/13056.	29,0100	LIVRE
64	4.433,000	PCT	77737 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 30 L: COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. NA COR PRETA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO DE 10 KG, ALTA DENSIDADE. CLASSE 1, TIPO B. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 59 CM X 62 CM DE POLIPROPILENO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/13055/13056.	27,8100	LIVRE



65	25,000	PA	77738 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), RECICLADO OU VIRGEM, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA (120 MICRONS), GARANTINDO RESISTÊNCIA AO RASGO E AO VAZAMENTO, MESMO COM RESÍDUOS ÚMIDOS OU PESADOS. COR: PRETA (OU CONFORME NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM (LARGURA) X 140 CM (ALTURA), COM SOLDA LATERAL OU DE FUNDO REFORÇADA. PRODUTO DESTINADO À COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUNS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, HOSPITALARES (NÃO INFECTANTES), COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CAPACIDADE, ESPESSURA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE. PRODUTO NÃO PERFURANTE, RESISTENTE, FLEXÍVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	67,8000	EXCLUSIVA_MP
66	1.057,000	UN	77739 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 42 CM.	8,8600	EXCLUSIVA_MP
67	3.090,000	UN	77740 - VASSOURA DE PIAÇAVA: COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES Nº5 COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M E 20 CM. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA. CABO EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA. DEVERÁ VIR MONTADA.	21,3900	LIVRE
68	1.185,000	UN	77741 - VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO MODELO: POU 5 PERFIL BACTERIOLÓGICO: NÃO SE APLICA CLASSIFICAÇÃO: APARELHO SOBRE PRESSÃO COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO ATÓXICO E CARVÃO ATIVADO. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (MAIOR/IGUAL A 5 E MENOR QUE 15 MICRA) REDUÇÃO DO CLORO LIVRE: CLASSE I (MAIOR/IGUAL A 75% DE REDUÇÃO DO CLORO DA ÁGUA) VAZÃO NOMINAL: 90 LITROS POR HORA GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA PRESSÃO MIN. DE OPERAÇÃO: 2 MCA (19,6 KPA) PRESSÃO MAX. DE OPERAÇÃO: 40 MCA (392 KPA) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 50C MÍN. A 500C MÁX. COMPOSIÇÃO COPO E TAMPA: POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA ADAPTÁVEL À ENCANAMENTOS COM CONEXÕES COM ROSCA DE 1/2.	108,9600	LIVRE



69	460,000	UN	77742 - VELA PARA FILTRO DE PURIFICADOR PRODUTO: FILTRO COMPLETO CKPOU5, VAZÃO NOMINAL: 120L/H, TEMPERATURA SUPOSTADA: MÁX.: 42 °C MÍN.: 2 °C; MATERIAL: POLIPROPILENO (ATÓXICO); RETENÇÃO DE PARTICULAS: ($\approx 5 \text{ A} < 15 \text{ }\mu\text{M}$); COMPOSIÇÃO: CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICOS), PRESSÃO DA ÁGUA: MÁX.: 600 KPA MÍN.: 29 KPA, GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES DE GARANTIA, PESO: 0,622 KG, LARGURA: 11 CM, ALTURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 11 CM, CONTROLE DO NÍVEL MICROBIOLÓGICO.	126,8000	EXCLUSIVA_MP
70	1.200,000	PR	77743 - LUVA DE NITRÍLICA LONGA TAMANHO G OU Nº 9: ADERENTE, RESISTÊNCIA QUÍMICA, FORMA DA LUVA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, SEGUIR OS CONTORNOS DA MÃO EM REPOUSO. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 33 CM, SEM FORRO, PROTEGER CONTRA ÁCIDOS, ÁLCOOIS, CÁUSTICOS E MUITOS SOLVENTES. CONTÉM BORRACHA DE NITRÍLICA. NORMAS TÉCNICAS/TESTES: LUVAS DE NITRÍLICA TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA MT11 E APROVADA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, E EN 388/2003 COM APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1101, ONDE: 1 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. 0 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	10,2800	EXCLUSIVA_MP
71	1.200,000	PR	77744 - LUVA DE NITRÍLICA LONGA TAMANHO M OU Nº 8: ADERENTE, RESISTÊNCIA QUÍMICA, FORMA DA LUVA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, SEGUIR OS CONTORNOS DA MÃO EM REPOUSO. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 33 CM, SEM FORRO, PROTEGER CONTRA ÁCIDOS, ÁLCOOIS, CÁUSTICOS E MUITOS SOLVENTES. CONTÉM BORRACHA DE NITRÍLICA. NORMAS TÉCNICAS/TESTES: LUVAS DE NITRÍLICA TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA MT11 E APROVADA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, E EN 388/2003 COM APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1101, ONDE: 1 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. 0 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	7,1800	EXCLUSIVA_MP



72	1.000,000	PR	77745 - LUVAS DE NITRÍLICA LONGA TAMANHO P OU Nº 7: ADERENTE, RESISTÊNCIA QUÍMICA, FORMA DA LUBA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, SEGUIR OS CONTORNOS DA MÃO EM REPOUSO. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 33 CM, SEM FORRO, PROTEGER CONTRA ÁCIDOS, ÁLCOOIS, CÁUSTICOS E MUITOS SOLVENTES. CONTÉM BORRACHA DE NITRÍLICA. NORMAS TÉCNICAS/TESTES: LUVAS DE NITRÍLICA TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) SOB A NORMA MT11 E APROVADA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, E EN 388/2003 COM APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 1101, ONDE: 1 RESISTÊNCIA A ABRASÃO. 1 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA. 0 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. 1 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.), DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	6,7300	EXCLUSIVA_MP
73	12.000,000	PCT	77746 - COPO DESCARTÁVEL 50ML – MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, QUE SUPORTE TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100°C. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT/NBR 14.865:2012, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 ML. CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES CADA, TOTALIZANDO 5.000 UNIDADES.	2,1000	EXCLUSIVA_MP
74	2.250,000	PCT	77747 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES: DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DO SUBGRUPO A4 COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA LATERAL, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA NO FUNDO PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO VERMELHO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005.. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	40,6300	LIVRE



75	2.000,000	PCT	77748 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES: DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DO SUBGRUPO A4 COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA LATERAL, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA NO FUNDO PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO VERMELHO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	32,0800	EXCLUSIVA_MP
76	300,000	UN	77749 - LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L- LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL PLÁSTICO, EVITANDO O CONTATO MANUAL. FORMATO QUE SE ADAPTA A DIVERSOS AMBIENTES DA CASA. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 15 LITROS DIMENSÃO: 30CM X 31,5CM X 32,5CM (C-L-A)	26,4000	EXCLUSIVA_MP
77	12,000	UN	77750 - RODO DE LIMPEZA COM BASE DE 60 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DOTADO DE LÂMINA DUPLA DE BORRACHA SINTÉTICA OU NATURAL, FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE, FIXADA DE FORMA SEGURA À BASE PARA PROPORCIONAR MELHOR DESEMPENHO NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS. EQUIPADO COM CABO RETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, ANATÔMICO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL ACOPLAMENTO ROSQUEÁVEL À BASE DO RODO.	18,3100	EXCLUSIVA_MP
78	20,000	UN	77751 - ESPANADOR DE PÓ – CARACTERÍSTICAS MATERIAL: NYLON E CABO DE MADEIRA MEDIDA APROXIMADAS COMPRIMENTO NYLON: 21 CM COMPRIMENTO DO CABO: 29 CM COMPRIMENTO TOTAL: 50 CM.	12,3400	EXCLUSIVA_MP



79	800,000	UN	77752 - FILTRO CAFÉ 103 COM 30 UNIDADES - TECNOLOGIA DE MICROFUIROS QUE GARANTE EXTRAÇÃO UNIFORME E MAIS RÁPIDA. PAPEL DE QUALIDADE COM DUPLA COSTURA, PROMOVENDO MAIOR RESISTÊNCIA. COMPATÍVEL COM SUPORTES TAMANHO 103. PREPARA ATÉ 1 LITRO DE CAFÉ.	4,5300	EXCLUSIVA_MP
80	50,000	UN	77753 - VASSOURA NYLON COM CABO - MATERIAL: SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON PLUMADAS E CABO DE ALUMÍNIO PLASTIFICADO. ALTURA: 157 CM LARGURA: 22 CM	19,2900	EXCLUSIVA_MP
81	2.250,000	UN	77754 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo de varrição de vias públicas, (classe II de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana), coloração preta reforçado, confeccionado em resina termoplástico virgem ou reciclado com solda contínua, homogênea e uniforme proporcionado imperfeita vedação e não permitido a perda de conteúdo, durante o manuseio. Fabricado de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 micras, Medidas aproximadas: largura 80cm, altura mínima de 100cm, capacidade entre 100 e 110 litros	32,4700	LIVRE
82	60,000	UN	77755 - Vassoura gari de material tipo pet com 40 cm e cabo de madeira de 1,5m de altura	25,5900	EXCLUSIVA_MP
83	4.538,000	GL/5LT	77675 - ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, EMBALAGEM COM 5 LITROS, DE ACORDO COM A RDC 59/2010 ANVISA, DE ACORDO COM NBR 13390/2006 E PORTARIA ANVISA 89/1994. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO NO SETOR.	10,1900	RESERVADA_MP
84	555,000	UN	77677 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70º INPM. FRASCO COM 5 LITROS (TIPO GALÃO). PRODUTO ACABADO NOTIFICADO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM INMETRO PORTARIA Nº 269, DE 05 DE AGOSTO DE 20/02/2002. APRESENTAÇÃO DA FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS.	39,7500	RESERVADA_MP
85	5.820,000	PCT	77689 - COPO DESCARTAVEL 200ML COR BRANCA OU INCOLOR EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	6,1600	RESERVADA_MP



86	1.678,000	GL/5LT	77692 - DESINFETANTE: ASPECTO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. VÁLIDO POR NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. OPCIONAIS DE 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS NO MÁXIMO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 5 LITROS, COM ALÇA EMBUTIDA EM SUA PARTE SUPERIOR E TAMPA ROSCÁVEL QUE EVITE VAZAMENTOS, MESMO NA POSIÇÃO HORIZONTAL. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. QUANTO A ROTULAGEM, A MESMA DEVERÃO CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO ALÉM DAS DE MAIS EXIGIDAS POR LEI. NO RÓTULO DEVE CONSTAR TAMBÉM, NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 04 UNIDADES.	16,9300	RESERVADA_MP
87	10.375,000	UN	77693 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO: COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML, DENSIDADE MÍNIMA DE 490G/500ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES.	2,0700	RESERVADA_MP
88	1.305,000	GL/5LT	77711 - LIMPADOR PERFUMADO MULTIUSO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL: LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. TRATA-SE DE UM LIMPADOR INDICADO PARA DIFERENTES TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS FÓRMULA BIODEGRADÁVEL, COM INDICAÇÃO DESSA FÓRMULA NO RÓTULO. PH NEUTRO. NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO A SER DILUÍDO EM ÁGUA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	26,2800	RESERVADA_MP
89	3.680,000	PR	77713 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL ADITIVADO, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ, AGENTE ANTIALÉRGICO, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA À ATRITO, INTERIOR LISO E TALCADO, RESISTENTE E CONFORTÁVEL. COR AMARELA.	6,9800	RESERVADA_MP
90	3.681,000	PR	77714 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL ADITIVADO, IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ, AGENTE ANTIALÉRGICO, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA À ATRITO, INTERIOR LISO E TALCADO, RESISTENTE E CONFORTÁVEL. COR AMARELA.	6,6900	RESERVADA_MP
91	10.625,000	PCT	77723 - PAPEL HIGIENICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60MX10CM, PACOTE COM 4 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	13,3600	RESERVADA_MP



92	9.505,000	EM	77724 - PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 21 CM, FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS.	25,3000	RESERVADA_MP
93	16.495,000	PCT	77725 - PAPEL HIGIÊNICO: NEUTRO, COM FOLHA DUPLA, EXTRA BRANCO, 30 METROS. COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, PAPEL ALVO GOFRADO PICOTADO; DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS; LARGURA DO PAPEL: 10 CM; COR DO PAPEL BRANCA; EMBALAGEM COM 4 ROLOS, SEPARADAMENTE, E REEMBALADO PARA FORNECIMENTO EM FARDOS. PAPEL DE ALTA QUALIDADE: SEM SUJIDADE, FOLHA DUPLA HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS.); A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. OBRIGATORIAMENTE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR Nº14966, 15004, 15004, 15010.	6,2800	RESERVADA_MP
94	1.081,000	PCT	77726 - PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS FOLHA SIMPLES BRANCO: FARDOS CONTENDO 8 UNIDADES, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM COM EXCELENTE MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO. GRAMATURA MÍNIMA 17G. PESO MÍNIMO 3,700 KG POR PACOTE. MEDIDA APROXIMADA LARGURA: 10 CM, MEDIDA CENTRAL, PONTA A PONTA, MÍNIMO 18,5 CM, ROLO UNITÁRIO DE 300 M X 10 CM. DIMENSÃO MÁXIMA DO TUBETE 8 CM.	74,4900	RESERVADA_MP
95	2.172,000	Cx	77731 - SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE. BIODEGRADÁVEL. EM CAIXA OU PACOTE RESISTENTE DE 1,6 KG. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	19,9000	RESERVADA_MP



96	1.298,000	GL/5LT	77732 - SABONETE LÍQUIDO: ANTISSEPTICO, APARÊNCIA LÍQUIDA VISCOSA PEROLADA; VERDE; FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN, MÍNIMO DE 0,1; PROPORCIONA ASSEPSIA, LIMPEZA E MACIEZ ÀS MÃOS; REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DA PELE POIS POSSUI PH NEUTRO; INDICADO PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS HOSPITALARES, CLÍNICAS E INDÚSTRIAS; TEM AÇÃO SOBRE UM LARGO ESPECTRO DE ORGANISMO MICROBIOLÓGICOS, TANTO GRAM POSITIVO QUANTO EM GRAM-NEGATIVOS. ELIMINANDO MICRO ORGANISMOS, TAIS COMO STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS; PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DENSIDADE À 25 ° C: 0,990 À 1,020; VISCOSIDADE BROOKFIELD À 25°C, CPS: 2000 À 25000. DE ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA QUE NÃO AGRIDE A PELE, EMOLIENTES E UMECTANTES QUE LIMPAM A PELE. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN 0,1%, COM DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE. ENVIAR FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	22,8900	RESERVADA_MP
97	2.158,000	PCT	77735 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 60 LITROS, TAMANHO DE NO MÍNIMO 58CM X 70CM, ESPESSURA DA MICRA DE NO MÍNIMO 0,010, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	26,1900	RESERVADA_MP
98	1.839,000	PCT	77736 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 100 L: COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO, CONTÍNUA E UNIFORME, CAPAZ DE SUPORTAR PESO DE 30 KG, ALTA DENSIDADE. CLASSE 1, TIPO E. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMEROS DE UNIDADES, DIMENSÕES. CAPACIDADE DO SACO DE LIXO, TIPO DE RESÍDUO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA 75 CM E ALTURA 105 CM, TANTO NA PARTE SUPERIOR, QUANTO NA INFERIOR, NÃO SENDO ADMITIDA O EFEITO SANFONA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/13055/13056.	29,0100	RESERVADA_MP
99	1.477,000	PCT	77737 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 30 L: COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. NA COR PRETA, CAPAZ DE SUPORTAR PESO DE 10 KG, ALTA DENSIDADE. CLASSE 1, TIPO B. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 59 CM X 62 CM DE POLIPROPILENO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/13055/13056.	27,8100	RESERVADA_MP



100	1.030,000	UN	77740 - VASSOURA DE PIAÇAVA: COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES Nº5 COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M E 20 CM. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA. CABO EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA. DEVERÁ VIR MONTADA.	21,3900	RESERVADA_MP
101	395,000	UN	77741 - VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO MODELO: POU 5 PERFIL BACTERIOLÓGICO: NÃO SE APLICA CLASSIFICAÇÃO: APARELHO SOBRE PRESSÃO COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO ATÓXICO E CARVÃO ATIVADO. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (MAIOR/IGUAL A 5 E MENOR QUE 15 MICRA) REDUÇÃO DO CLORO LIVRE: CLASSE I (MAIOR/IGUAL A 75% DE REDUÇÃO DO CLORO DA ÁGUA) VAZÃO NOMINAL: 90 LITROS POR HORA GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA PRESSÃO MIN. DE OPERAÇÃO: 2 MCA (19,6 KPA) PRESSÃO MAX. DE OPERAÇÃO: 40 MCA (392 KPA) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 50C MÍN. A 500C MÁX. COMPOSIÇÃO COPO E TAMPA: POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA ADAPTÁVEL À ENCANAMENTOS COM CONEXÕES COM ROSCA DE 1/2.	108,9600	RESERVADA_MP
102	750,000	PCT	77747 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES: DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DO SUBGRUPO A4 COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA LATERAL, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM SANFONA NO FUNDO PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETROS DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS); SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO VERMELHO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	40,6300	RESERVADA_MP

103	750,000	UN	77754 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo de varrição de vias públicas, (classe II de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana), coloração preta reforçado, confeccionado em resina termoplástico virgem ou reciclado com solda contínua, homogênea e uniforme proporcionado imperfeita vedação e não permitido a perda de conteúdo, durante o manuseio. Fabricado de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 micras, Medidas aproximadas: largura 80cm, altura mínima de 100cm, capacidade entre 100 e 110 litros	32,4700	RESERVADA_MP
-----	---------	----	--	---------	--------------

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	6.309.762,27
----------------------------------	--------------	--------------

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. ____/2025

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e

MUNICÍPIO: Município de Conselheiro Lafaiete.

FORNECEDOR:

VALOR: R\$.....

PRAZO: meses

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, NOME DA EMPRESA. – EPP., inscrito no CNPJ sob o, com sede na Rua....., nº., Bairro, na cidade CEP....., Tel....., e-mail., neste ato representado por seus sócios administradores,, portador do CPF nº e, portador do CPF nº, doravante denominado FORNECEDOR, considerando o Processo Licitatório XXX – Pregão Eletrônico XXX - Registro de Preço XXX e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 932, de 15 de fevereiro de 2024, e subsidiariamente pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, registram os preços para a aquisição de produtos constantes nesta ata, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição

Parágrafo Único – O fornecedor vai registrar os itens....., constantes e especificados no anexo I do edital de licitação, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	UNIT	TOTAL
TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente Ata terá os preços discriminados na proposta do Fornecedor, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência desta Ata, de acordo com o § 1º, do art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$.....(EXTENSO), sendo efetuado pagamento de acordo com o consumo, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.

Parágrafo Primeiro - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa do ente público adquirir ou não a totalidade dos itens licitados constantes neste processo licitatório, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 932/2024.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Terceiro - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

A presente Ata terá validade pelo período de (extenso) meses com início dia: ____/____/____ e término: ____/____/____, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente Registro de Preços poderá ser utilizado, para fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Parágrafo Único - A contratação dos itens registrados será formalizada através da emissão de Empenho Prévio e Nota de Autorização de Fornecimento, nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21 e artigo 63, §2º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal, no prazo máximo de (extenso) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Único - Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de XXXXXXXX, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta Ata será efetuado até o dia útil do mês subsequente ao da apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar acompanhada do pedido e documentação de regularidade fiscal do fornecedor, atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal solicitante.

Parágrafo Primeiro - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pelo fornecedor diretamente na Secretaria Municipal solicitante, que somente atestará o fornecimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Governo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o exercício de 2025, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sob os seguintes números:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento somente estará caracterizado mediante a apresentação do pedido/Ordem de Fornecimento.

9.2. O Fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento esteja previsto para data posterior à do seu vencimento.

9.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, feito de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante.

9.4. O Município reserva-se o direito de não aceitar as mercadorias em desacordo com o previsto na presente Ata, no edital de licitação e no Termo de Referência, sob pena de cancelamento da Ata e repasse dos itens adjudicados pelo Fornecedor e aplicação penalidades pertinentes ao caso.

9.5. O quantitativo previsto nesta Ata é apenas informativo, não sendo obrigada a aquisição pelo Município nas quantidades indicadas.

9.6. O Fornecedor obriga-se a fornecer o material nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

9.7. O Fornecedor deverá responder pelas despesas relativas ao frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes ao fornecimento dos produtos objetos da presente Ata.

9.8. O Fornecedor deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

9.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Fornecedor para outras entidades/empresas;

9.10. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos contra danos que possam ser causados por agentes externos.

9.11. Na Nota Fiscal deverão constar os números dos itens correspondentes aos produtos entregues.

9.12. Não serão aceitas entregas de mercadorias sem Notas Fiscais, ou preenchidas erroneamente.

9.13. Toda Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o número da NAF, empenho e processo licitatório a qual está vinculada.

9.14. O Fornecedor declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos produtos constantes e discriminados nesta Ata, dentro das condições previstas no Processo Licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

10.1. DO FORNECEDOR:

a) Fornecer o especificado no objeto desta Ata, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal Solicitante, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas no Processo Licitatório;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista o fornecimento realizado anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante todo o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que laborarem em função do fornecimento objeto desta Ata;

- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município ou a terceiros no fornecimento dos produtos;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação.

10.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal solicitante os setores que serão beneficiados com a entrega do produto, bem como providenciar a sua distribuição, conforme requisições;
- b) Através das Secretarias Municipais Solicitantes no Município, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitidas pelo Fornecedor, encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Fornecedor, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal;
- d) Acompanhar e conferir o fornecimento;
- e) Efetuar os pagamentos ao Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ao licitante, contratado e/ou fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025:

I - advertência;

II - multa:

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º - A aplicação de multa demora não impedirá que a Administração Municipal a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 27/2025.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput.

11.2. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual, quando não houver dano substancial à atividade administrativa.

11.3. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

11.4. A pena de multa moratória será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- I - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, para 1 (um) dia de atraso;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 2 (dois) dias até o limite de 30 (trinta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
- III - 10% (dez por cento), com acréscimo de 0,13% (treze centésimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias até o limite de 60 (sessenta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato.

§ 1º. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

§ 2º. Após o 60º (sexagésimo) dia de atraso, a fiscalização do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

11.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II - descontado do valor da garantia prestada;
- III - pago por meio de Guia de Arrecadação Municipal; ou,
- IV - cobrado judicialmente.

11.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até dois anos.
- II - dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até três anos.
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até dois meses.
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento pelo período de até um ano.
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento de licitar pelo período de até dois anos.

11.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG e de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena - até quatro anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena - até seis anos. III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena - até seis anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena - até cinco anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena - até seis anos.

Parágrafo único - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete e de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 9º do Decreto Municipal nº 27/2025, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.8. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal ordenador da respectiva despesa.

11.9. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto no caput não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.10. Na aplicação das sanções, o Município deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre o licitante, contratado e/ou fornecedor para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 do Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025.

§ 2º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º - Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Municipal e de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração, tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 4º - São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. Da Rescisão

O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Contratante, quando:

- a) O Contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) O Contratado não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e o Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) O Contratado der causa a rescisão administrativa de contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pelo Contratante;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas, ou na ocorrência das hipóteses dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- h) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- i) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- j) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- k) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- l) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- m) A dissolução da sociedade;
- n) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato.

12.2. Do Cancelamento

Poderá ser solicitado o cancelamento do presente instrumento:

- a) Mediante solicitação, por escrito, do Contratado, com comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências deste contrato;
- b) À juízo do Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único - A solicitação do Contratado para cancelamento do contrato deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Contratante a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO

13.1. A presente Ata será acompanhada pelo servidor, CARGO....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Conselheiro Lafaiete em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor no que concerne à execução do objeto da Ata.

Parágrafo Segundo – O Fornecedor permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO REAJUSTAMENTO

14.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

14.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

14.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

15.2. O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em ____/____/____ para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

15.3. Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata será publicado por conta do Município de Conselheiro Lafaiete.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas desta Ata.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2025.

XXXXXX

CNPJ:

Visto:

XXXXXX

Procurador Municipal

XXXXXXX

Secretário Municipal de Saúde

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Nº. ____/2025

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete
e

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.

CONTRATADO:

VALOR:

PRAZO:

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **XXX.**, inscrito no CNPJ sob o nº. XXX, com sede na XXX, tel. XX, E-mail, XX, neste ato representado por XXX, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório XX, Pregão XX, e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 14.133/21, bem como do Decreto Municipal nº. 932, de 15 de fevereiro de 2024, celebram o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº. XXX para fornecimento de XXXXX para atender as demandas e necessidades XXXXX, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

O contratado deverá fornecer XXX

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Unit	Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá os preços discriminados na proposta do Contratado, nos quais estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusos todas as despesas necessárias à perfeita execução do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é R\$ XXX.

CLÁUSULA QUINTA – DO REALINHAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os valores constantes neste contrato não sofrerão reajustes durante a sua vigência, sendo fixos e irrevogáveis.

5.2. Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o Contratante, se julgar conveniente, poderá conceder o realinhamento dos preços ou optar por cancelar o contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Contratante, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

5.4 Para o reequilíbrio econômico-financeiro será necessária a apresentação de documentos comprobatórios que justifique os insumos, bem como a verificação de preço de mercado e garantia da proposta mais vantajosa para o Contratante.

5.5. Na ocorrência de renovação contratual ou prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, poder-se-á conceder reajuste de preços após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, considerando-se a variação do INPC.

5.6. O reajustamento não é automático, devendo ser solicitado por manifestação expressa do Contratado, mediante a comprovação da onerosidade do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o XXº (EXTENSO) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal atestada pela Secretaria Gestora.

6.2. Para habilitar-se ao pagamento o CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

6.3. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e contrato que lhe deu origem, e ser entregue pelo contratado diretamente na Secretaria Gestora, que somente atestará a prestação de serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

6.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao Contratado e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.5. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

6.6. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material/serviço forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.7. Verificados atrasos no pagamento, por culpa do Contratante, superior a 90 (noventa) dias, será devido ao Contratado, a partir daquele momento até a regularização, multa no percentual de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal emitida.

6.8. O pagamento de juros e multa não é automático, devendo ser requerido formalmente pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária que segue ou a que vier a lhe substituir:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de XX (EXTENSO) meses, com início em ___/___/___ e término previsto para ___/___/___.

8.2. O presente contrato, a critério do Contratante, poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O contratado responsabiliza-se pela prestação dos serviços no prazo máximo de XX (extenso) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de caracterizar inexecução contratual passível de aplicação das sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1. A prestação do serviço somente estará caracterizada mediante a apresentação do pedido/Ordem de Serviço.
- 10.2. O Contratado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a prestação do serviço esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 10.3. O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação do serviço em desacordo com o previsto no presente contrato e no edital de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades cabíveis.
- 10.4. O Contratado obriga-se a prestar o serviço nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável.
- 10.5. O Contratado obriga-se a prestar o serviço nas datas, horários e locais definidos na Ordem de Serviço.
- 10.6. O Contratado deverá responder pelas despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes à prestação do serviço objeto do presente contrato.
- 10.7. O Contratado deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- 10.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Contratado para outras entidades/empresas;
- 10.9. O Contratado responsabilizar-se-á por qualquer dano ocorrido na prestação do serviço, bem como pelo não cumprimento do mesmo na data, horário e local avençado.
- 10.10. O Contratado declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos produtos constantes e discriminados no edital do processo licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

11.1. DO CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços conforme o especificado no objeto deste contrato, de acordo com as determinações da Secretaria Gestora, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas neste contrato e no termo de Referência;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados anteriormente à emissão da Nota;
- c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação e Termo de Referência.

11.2. DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar os órgãos e secretarias que serão beneficiados com a prestação dos serviços;
- b) Proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Faturas emitidas pelo Contratado, encaminhando-as ao setor competente para devido processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Contratado, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva prestação dos serviços;
- d) Acompanhar e conferir a prestação do serviço;
- e) Efetuar os pagamentos ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ao licitante, contratado e/ou fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025:

I - advertência;

II - multa:

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º - A aplicação de multa demora não impedirá que a Administração Municipal a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 27/2025.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput.

12.2. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual, quando não houver dano substancial à atividade administrativa.

12.3. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

12.4. A pena de multa moratória será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, para 1 (um) dia de atraso;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 2 (dois) dias até o limite de 30 (trinta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

III - 10% (dez por cento), com acréscimo de 0,13% (treze centésimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias até o limite de 60 (sessenta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato.

§ 1º. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

§ 2º. Após o 60º (sexagésimo) dia de atraso, a fiscalização do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

12.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de Guia de Arrecadação Municipal; ou,

IV - cobrado judicialmente.

12.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até três anos. III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até dois meses.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento pelo período de até um ano.

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento de licitar pelo período de até dois anos.

12.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG e de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena - até quatro anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena - até seis anos. III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena - até seis anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena - até cinco anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena - até seis anos.

Parágrafo único - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete e de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 9º do Decreto Municipal nº 27/2025, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal ordenador da respectiva despesa.

12.9. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto no caput não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

12.10. Na aplicação das sanções, o Município deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre o licitante, contratado e/ou fornecedor para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 do Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025.

§ 2º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º - Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Municipal e de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração, tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 4º - São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado:

13.2. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

13.3. Por acordo entre as Partes:

a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Contratante, quando:

- a) O Contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) O Contratado não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e o Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) O Contratado der causa a rescisão administrativa de contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pelo Contratante;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas, ou na ocorrência das hipóteses dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- h) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- i) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- j) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- k) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- l) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- m) A dissolução da sociedade;
- n) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

Poderá ser solicitado o cancelamento do presente contrato quando:

- a) Mediante solicitação, por escrito, do Contratado, com comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências deste contrato;
- b) À juízo do Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único - A solicitação do Contratado para cancelamento do contrato deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Contratante a aplicação das penalidades previstas na Cláusula XII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

16.1. O presente Contrato será acompanhado pelo servidor XXX, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a Contratada para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Contratante, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

16.3. O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Contrato o Edital de Licitação nº. ____/2025 e o Termo de Referência, independentemente de suas transcrições.

17.2. O Contratado terá até o 5º (quinto) dia útil, após a homologação do certame, ocorrida em ____/____/____, para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

17.3. Sendo cumpridas todas as condições pactuadas e findo o prazo de vigência, este termo por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2025.

XXXX
CNPJ XXXXX

XXXXX
Secretário Municipal de Saúde

Visto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Procurador Municipal

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

P. ____/____.

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº/202...

Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado
....., cidade, CEP:, neste ato representada por
....., portador do RG, inscrito no CPF nº
....., residente e domiciliado na rua, nº, bairro
....., cidade, estado, cidade, CEP:
....., vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de pregão
eletrônico acima, conforme abaixo discriminado:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1					
...					

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital e Anexos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Conforme Edital e Anexos.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de de

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº/202...

Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado
....., cidade, CEP:, neste ato representada por
....., portador do RG, inscrito no CPF nº
....., residente e domiciliado na rua, nº, bairro
....., cidade, estado, cidade, CEP:
....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

✓ está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

✓ de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Pregão Eletrônico nº/202...

Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado
....., cidade, CEP:, neste ato representada por
....., portador do RG, inscrito no CPF nº
....., residente e domiciliado na rua, nº, bairro
....., cidade, estado, cidade, CEP:
....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- ✓ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;
- ✓ não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;
- ✓ no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal